

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

P. 18.395/16 - Ap. 6.479/16 (capa)

LEI Nº 6.849, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.016

Institui o "Dia Municipal da Pessoa com Fissura Lábiopalatina" e dá outras providências.

O PREFETTO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Pessoa com Fissura Lábiopalatina", que será comemorado anualmente no dia 24 de junho.

Art. 2º A comemoração ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, a efetuar parcerias ou convênios para o desenvolvimento do projeto e elaboração de material de divulgação, palestras e eventos

diversos, que visem demonstrar o tratamento e acompanhamento psicológico e social.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 29 de setembro de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

Andréa m. diluato
ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO